



Seminário
**DIREITOS DOS SERVIDORES OU DÍVIDA PÚBLICA:
ONDE ESTÁ O "ROMBO" DO ORÇAMENTO?**

 **Paulo Lindesay**
Diretor do Sindicato do IBGE
(ASSIBGE-SN) e Coordenador do
Núcleo da Auditoria Cidadã RJ

Rogério Viola Coelho
RVC & Advogados Associados e
Assessoria Jurídica da ASSUFGRS

 **11.03** **ÀS 15h30** 
LOCAL: FACED

PAULO LINDESAY

***Diretor da Executiva Nacional da ASSIBGE-SN
Coordenador do Núcleo da Auditoria Cidadã – RJ***

Porto Alegre - RS, 11 de Março de 2020

Brasil: Realidade de Abundância e Cenário de Escassez

9ª Maior Economia Mundial IMENSAS POTENCIALIDADES ABUNDÂNCIA

- Maior reserva de Nióbio do mundo
- Terceira maior reserva de petróleo
- Maior reserva de água potável do mundo
- Maior área agriculturável do mundo
- Riquezas minerais diversas e Terras Raras
- Riquezas biológicas: fauna e flora
- Extensão territorial e mesmo idioma
- Clima favorável, recorde de safra
- Potencial energético, industrial e comercial
- Riqueza humana e cultural
- Reservas Internacionais -Fev/2020 US\$ 362 Bi
- R\$ 1,015 Trilhão esterilizados no Bacen – operação compromissada
- Saldo na Conta Única do Tesouro - R\$ 1,355 Tri
- R\$ 480 bilhões de “sobra” em 2015, R\$ 268 bilhões em 2016 e R\$ 74 bilhões em 2017
- Dívida Ecológica histórica
- Potencial de arrecadação tributária

CENÁRIO 2015-2019 ESCASSEZ

CRISES

> Econômica seletiva

- Desindustrialização
- Queda de empresas
- Desemprego
- Perdas salariais
- Privatizações
- Encolhimento do PIB

> Social

> Política

> Ambiental

AJUSTE FISCAL e REFORMAS: Corte de investimentos e gastos sociais; aumento de tributos para a classe média e pobre; privatizações e Contrarreformas

CRESCIMENTO ACELERADO DA “DÍVIDA PÚBLICA” = CRISE FISCAL/LUCRO RECORDE DOS BANCOS

BREVE PANORAMA DO SISTEMA DA DÍVIDA

Década de 70

- 1 - Fim da PARIDADE OURO/DÓLAR TROUXE GRANDE LIQUIDEZ DE DÓLARES NO MERCADO FINANCEIRO para emprestar aos Países pobres (**Banco Central Americano (FED)** e sua rede de bancos privados);
- 2 – CRISE DO PETRÓLEO – Petrodólares - Em 1973, com a crise do petróleo e a elevação do preço do barril de petróleo, aumentou a liquidez de dólar no mercado internacional;
- 3 – EMPRÉSTIMOS BARATOS (4% a 5% a.a.) com grande PRAZO DE CARÊNCIA para pagamento;
- 4 - O chamado “MILAGRE ECONÔMICO”, no governo militar;

Década de 80

- 5 – AUMENTO DAS TAXAS DE JUROS - (Libor – **Bancos Ingleses** e Prime – **Bancos Americanos**) para 20%;
- 6 - ILEGALIDADES INTERNACIONAL- JUROS FLUTUANTES (proibido pela **CONVENÇÃO DE VIENA**);
- 7 – ANATOCISMO – Juros sobre Juros - (**SÚMULA 121 STF – 13/12/1963**),

DÉCADA DE 90

8 - Criação da engenharia dos **TÍTULOS BRADY**, pelo então secretário do Tesouro Americano, **Nicholas BRADY**;

9 - Aprovação da **LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996**, a chamada **LEI KANDIR** – Isenta os produtos **PRIMÁRIOS E SEMIELABORADOS DO PAGAMENTO DO ICMS**, com uma compensação futura que deveria ser concedida pela **UNIÃO**;

10 - Aprovação da **Lei 9496/1997 – RENEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS PÚBLICAS DOS ESTADOS**;

11 - Empréstimo de duas linhas de créditos da **CEF ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no valor de **R\$ 180 milhões**, governo do Marcelo Alencar, **com 44 condicionantes** – CONTRATO nº 121.146
<https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Contrato-CEF-RJ.pdf>

EVOLUÇÃO:

12 - Década de 80 e 90: **AUSTERIDADE FISCAL** a partir do **RECEITUÁRIO DO FMI** nas cartas de intenção, **INICIADA EM 1983**, interferência de outros organismos internacionais: **BIRD, AGÊNCIAS DE RISCOS...** e impacto da política macroeconômica capitaneada pelo BC, com um tripé: **JUROS ALTOS, LIBERALIZAÇÃO DO CÂMBIO** e **METAS DE INFLAÇÃO**;

13 - **Lei 9.496/97**: Saldo devedor inicial **inflado pelo PROES** - Condições abusivas: **IGP-DI + 6% a 7,5%**. Ilegalidades, ilegitimidades e desrespeito ao Federalismo..

COMO PODE UM PAÍS TER UMA QUEDA NO SEU PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) EM DOIS ANOS, em quase 7%. Se não houve nenhum sinistro que justificasse essa queda:

- Falência de bancos;
- Catástrofe ambiental;
- Catástrofe humanitário...

Queda do PIB/2015 = - 3,5%

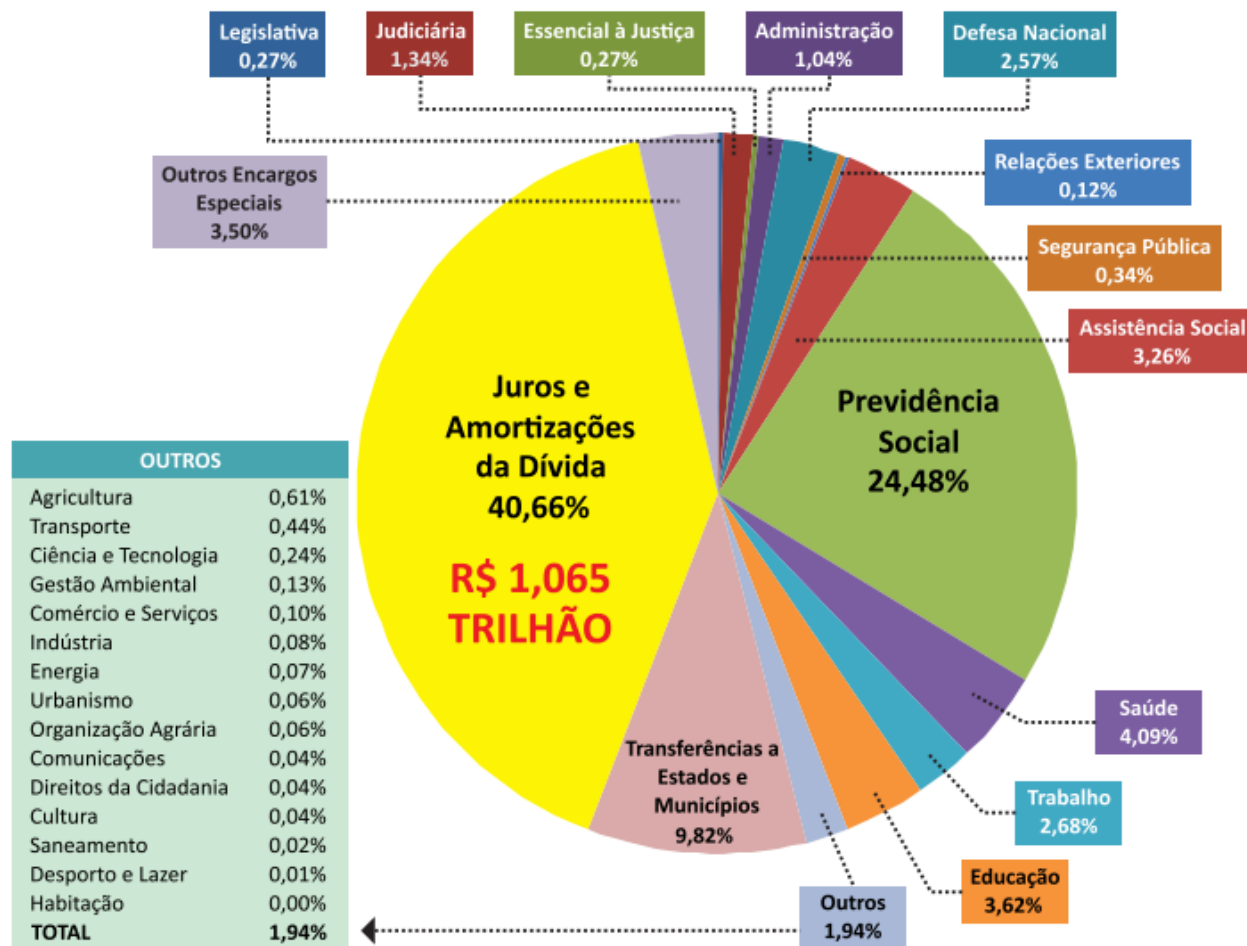
Queda do PIB/2016 = - 3,3%

Emenda Constitucional nº 95/2016 colocou um teto no orçamento Primário da União, por 20 anos, mas automaticamente liberou o pagamento do **SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA**. Entre 2019 (R\$ 1,036 trilhão) e 2020 (Previsão R\$ 1,555 trilhão) esse gasto aumentará em cerca de **R\$ 508 bilhões**.

Plano Mais Brasil”: PEC 186/2019, 187/2019, 188/2019 e 438/2018, com isso o governo Bolsonaro pretende reduzir a médio prazo, o gasto com despesas obrigatórias/vinculadas.

Orçamento Federal Executado (Pago) em 2018 = R\$ 2,621 TRILHÕES

O valor previsto para 2018 havia sido R\$ 3,527 Trilhões, diferença a ser investigada



QUINZE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO EXECUTADO EM 2018, SOMADOS TOTALIZAM 1,94% ou pouco mais de R\$ 50 bilhões.

ENQUANTO PARA O SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA 40,66% ou R\$ 1,065 trilhão.

O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL em 2018 - PREVIDÊNCIA = R\$ 681 bilhões - SAÚDE = R\$ 107 bilhões e ASSISTÊNCIA SOCIAL = R\$ 87 bilhões.

O EQUIVALENTE a R\$ 857 Bilhões ou 31,83% do ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Fonte: SIAFI - <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa> - Banco de Dados Access p/ download (Orçamento da União - Fiscal e Seguridade - até 31/12/2018)

Nota 1 - Somamos "Juros" e "Amortizações" porque o Tesouro contabiliza grande parte dos juros como se fosse amortização. Veja as explicações: <https://auditoriacidada.org.br/explicacao/>

Tabela 21 – Dívida bruta do Governo Geral
Participação percentual por indexador

Período	Saldo (R\$ milhões)	Indexador ^{1/}											Total
		Cambial			Índices de preços				Selic	TJLP/TLP	TR	Pré-fixado	
		Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total					
2015 Dez	3 927 523	0,5	6,4	6,9	2,5	0,0	20,7	23,2	39,2	1,8	0,9	28,1	100,0
2016 Dez	4 378 486	0,5	5,0	5,5	2,5	0,0	20,2	22,8	43,8	1,6	0,9	25,4	100,0
2017 Dez	4 854 679	0,8	4,5	5,3	2,1	0,0	19,7	21,8	44,8	1,4	0,8	25,9	100,0
2018 Dez	5 271 982	0,9	5,0	5,9	1,9	0,0	18,4	20,3	47,6	1,2	0,7	24,4	100,0
2019 Jan	5 302 682	0,9	4,7	5,5	1,9	0,0	18,6	20,4	50,0	1,1	0,6	22,3	100,0
Fev	5 336 550	0,9	4,7	5,6	1,9	0,0	18,4	20,3	49,5	1,1	0,6	22,8	100,0
Mar	5 430 959	0,9	4,9	5,8	1,9	0,0	18,4	20,3	49,1	1,1	0,6	23,0	100,0
Abr	5 479 643	0,9	4,9	5,8	1,8	0,0	18,6	20,4	50,7	1,1	0,6	21,3	100,0
Mai	5 480 569	0,9	5,0	5,9	1,8	0,0	17,2	19,0	51,2	1,1	0,6	22,1	100,0
Jun	5 498 995	0,9	4,8	5,6	1,9	0,0	17,3	19,2	50,5	1,1	0,6	22,9	100,0
Jul	5 540 965	0,8	4,6	5,4	1,8	0,0	17,5	19,4	51,2	1,1	0,6	22,3	100,0
Ago	5 617 716	0,9	5,1	6,0	1,8	0,0	17,2	19,0	50,6	1,1	0,6	22,7	100,0
Set	5 580 375	0,9	5,2	6,1	1,8	0,0	17,5	19,3	49,4	1,1	0,6	23,6	100,0
Out	5 549 356	0,9	5,0	5,9	1,8	0,0	17,8	19,6	50,3	1,1	0,6	22,5	100,0
Nov	5 602 290	0,9	5,4	6,3	1,8	0,0	17,7	19,5	49,6	1,1	0,6	22,9	100,0
Dez	5 500 104	0,9	5,3	6,1	1,9	0,0	18,3	20,2	48,1	1,1	0,6	23,9	100,0
2020 Jan	5 550 452	0,9	5,5	6,4	1,8	0,0	18,5	20,4	49,1	1,0	0,6	22,4	100,0

1/ Principais componentes:

Cambial interna: BTN, CFT-D, NTN-M, NTN-A, NTN-D, NTN-I, NTN-R;

Cambial externa: d/I / ida externa;

Selic: LFT, LFT-A, LFT-B, operações compromissadas (Recompra e Revenda), d/I / ida bancária, d/I / idas securitizadas;

IGP-M: CFT-E, NTN-C, CTN;

IGP-DI: CFT-A, d/I / ida assumida pela União Lei nº 8.727, d/I / idas securitizadas;

IPCA: NTN-S;

TJLP: d/I / ida bancária;

TR: CFT-B, NTN-F, NTN-P, d/I / idas securitizadas, TDA, d/I / ida bancária;

Pré-fixado: LTN, NTN-E (a partir de dezembro de 2003) e títulos da d/I / ida externa emitidos em reais (BRL 16, BRL 22 e BRL 26);

Entre Dezembro de 2015 a Dezembro de 2019 a **DÍVIDA BRUTA DO BRASIL** cresceu cerca de **R\$ 1,573 trilhão**.

Onde foi parar esse montanha de dinheiro?

O Brasil construiu casas, estradas, escolas, melhorou o atendimento a saúde, a educação da população?

Se não houve efetivação dos serviços públicos. Onde foi parar esse **R\$ 1,573 trilhão?**

Tabela 4 – Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) – JAN/2020

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasfiscais>

Renegociação (Lei nº 9.496 e MP nº 2.185)	- 572 053	-8,3	- 584 251	-8,1	- 585 191	-8,1	- 586 387	-8,1	- 586 957	-8,0
Renegociação (Lei nº 8.727)	- 7 977	-0,1	- 7 962	-0,1	- 8 005	-0,1	- 8 044	-0,1	- 8 118	-0,1
Dívidas reestruturadas ^{3/}	- 5 875	-0,1	- 6 053	-0,1	- 6 386	-0,1	- 6 062	-0,1	- 6 421	-0,1
Créditos concedidos a inst. financ. oficiais	- 344 760	-5,0	- 262 528	-3,7	- 262 594	-3,6	- 222 302	-3,1	- 222 941	-3,1
Instrumentos híbridos de capital e dívida ^{4/}	- 42 812	-0,6	- 37 146	-0,5	- 37 146	-0,5	- 28 479	-0,4	- 28 479	-0,4
Créditos junto ao BNDES	- 301 947	-4,4	- 225 382	-3,1	- 225 448	-3,1	- 193 823	-2,7	- 194 461	-2,7
Aplicações em fundos e programas ^{5/}	- 215 203	-3,1	- 224 853	-3,1	- 234 751	-3,3	- 237 040	-3,3	- 237 356	-3,3
Outros créditos do Governo Federal ^{6/}	- 30 369	-0,4	- 29 733	-0,4	- 29 602	-0,4	- 27 751	-0,4	- 27 895	-0,4
Relacionamento com Banco Central	572 071	8,3	572 266	8,0	536 363	7,4	478 602	6,6	535 235	7,3
Conta única	-1 274 915	-18,5	-1 263 524	-17,6	-1 345 292	-18,7	-1 438 757	-19,8	-1 355 559	-18,6
Dívida mobiliária na carteira do Bacen	1 794 264	26,0	1 807 497	25,2	1 853 197	25,7	1 888 702	26,0	1 890 794	25,9
Equalização cambial ^{7/}	52 722	0,8	28 293	0,4	28 458	0,4	28 657	0,4	0	0
Banco Central do Brasil	1 237 665	18,0	1 230 732	17,1	1 229 281	17,0	1 176 131	16,2	1 186 653	16,3
Base monetária	302 049	4,4	292 348	4,1	296 783	4,1	316 587	4,4	317 959	4,4
Operações compromissadas^{8/}	1 128 342	16,4	1 135 018	15,8	1 090 845	15,1	951 508	13,1	1 015 379	13,9
Depósitos no Bacen	407 302	5,9	402 889	5,6	405 918	5,6	414 371	5,7	416 498	5,7
Créditos do Bacen às inst. financeiras	- 24 838	-0,4	- 24 678	-0,3	- 25 372	-0,4	- 24 657	-0,3	- 25 044	-0,3
Demais contas do Bacen	- 3 119	-0,0	- 2 580	-0,0	- 2 530	-0,0	- 3 075	-0,0	- 2 905	-0,0
Relacionamento com Governo Federal	- 572 071	-8,3	- 572 266	-8,0	- 536 363	-7,4	- 478 602	-6,6	- 535 235	-7,3
Conta única	1 274 915	18,5	1 263 524	17,6	1 345 292	18,7	1 438 757	19,8	1 355 559	18,6
Dívida mobiliária na carteira do Bacen	-1 794 264	-26,0	-1 807 497	-25,2	-1 853 197	-25,7	-1 888 702	-26,0	-1 890 794	-25,9
Equalização cambial ^{7/}	-52 722	-0,8	-28 293	-0,4	-28 458	-0,4	-28 657	-0,4	0	0

(continua)

Relação de Dealers de Câmbio

Selecione a opção desejada:	Informe o Mês desejado:
<input checked="" type="radio"/> Relação de Dealers de Câmbio	Mês: <input type="text" value="12/2019"/> (mm/aaaa)
<input type="radio"/> Ranking de Dealers de Câmbio	

Pesquisar

Relação das instituições *Dealers* de Câmbio do Banco Central do Brasil, conforme Carta Circular nº 3.601/2013.

Mês: 12/2019

	Nome Instituição
01	BANCO DO BRASIL S.A.
02	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
03	BANCO BRADESCO S.A.
04	BANCO CITIBANK S.A.
05	BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.
06	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.
07	ITAÚ UNIBANCO S.A.
08	BANCO J.P. MORGAN S.A.
09	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.
10	BANCO MORGAN STANLEY S.A.
11	BANCO BTG PACTUAL S.A.
12	BANCO SAFRA S.A.
13	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- Os **dealers**
- são instituições financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional que fazem leilão com os títulos públicos.
- <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/dealerscambio>

4. Custo médio da Dívida Pública Federal—DPF

4.1 Custo Médio do Estoque

O custo médio acumulado nos últimos doze meses da DPF aumentou de 8,71% a.a., em dezembro, para 9,20% a.a., em janeiro.

O custo médio acumulado em doze meses da DPMFi também se elevou, passando de 8,66% a.a., em dezembro, para 8,72% a.a., em janeiro.

Com relação à DPFe, este indicador registrou aumento, passando de 9,65% a.a. para 21,96% a.a., devido, principalmente, à apreciação do dólar em relação ao real de 5,92%, em janeiro de 2020, contra uma depreciação de 5,75% ocorrida no mesmo período do ano anterior.

Tabela 4.1
Custo Médio do
estoque da DPF

	Acumulado 12 Meses		
	Dez/18	Dez/19	Jan/20
DPF	9,86	8,71	9,20
DPMFi	9,37	8,66	8,72
LFT	6,44	5,98	5,80
LTN	10,73	9,62	9,49
NTN-B	9,85	9,83	10,24
NTN-C	18,34	18,22	18,78
NTN-F	11,75	11,67	11,63
TDA	3,33	3,14	3,12
Dívida Securitizada	5,18	4,99	5,05
Demais	19,46	13,58	20,30
DPFe	22,07	9,65	21,96
Dívida Mobiliária	22,43	9,86	22,29
Global USD	23,94	10,01	23,62
Euro	15,14	5,08	16,18
Global BRL	10,15	10,15	10,15
Dívida Contratual	18,84	7,70	18,80
Organismos Multilaterais	21,14	7,82	21,19
Credores Privados/ Ag.Gov.	18,12	7,52	17,95

Série histórica: Anexo 4.2

DESPESAS CONSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIAS.

SAÚDE – ART. 198

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

2§ - I - no caso da União, **a receita corrente líquida** do respectivo exercício financeiro, **não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento)**;

EDUCAÇÃO – ART. 212

Art. 212. A **União** aplicará, anualmente, **nunca menos de dezoito (18%)**, e os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento (25%)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. .

DESPESA DA UNIÃO POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

R\$

FUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	Valor Nominal	Valor Nominal
Legislativa	6.373.809.191	148.436.504
Judiciária	31.068.724.690	784.922.312
Essencial à Justiça	6.040.086.452	229.783.564
Administração	25.988.285.094	2.444.254.999
Defesa Nacional	71.058.688.769	5.294.706.806
Segurança Pública	8.216.445.605	3.145.537.534
Relações Exteriores	3.002.067.227	103.456.773
Assistência Social	87.977.145.705	682.413.758
Previdência Social	681.663.707.486	1.649.146.976
Saúde	107.759.496.526	11.290.812.664
Trabalho	70.861.224.352	1.516.874.769
Educação	90.927.793.134	7.112.955.326
Cultura	960.169.632	964.963.539
Direitos da Cidadania	929.735.749	593.178.798
Urbanismo	1.648.091.343	3.679.029.294
Habituação	5.675.724	12.854.961
Saneamento	558.626.264	362.510.614
Gestão Ambiental	3.470.994.317	955.517.181
Ciência e Tecnologia	6.194.519.006	929.174.027
Agricultura	15.151.600.469	6.572.302.246
Organização Agrária	1.571.394.663	1.022.696.445
Indústria	1.917.492.646	114.787.126
Comércio e Serviços	2.645.477.596	1.962.210.694
Comunicações	1.089.032.376	131.466.798
Energia	1.753.068.766	140.026.760
Transporte	11.352.883.066	3.521.532.635
Desporto e Lazer	286.861.651	949.754.647
Encargos Especiais ¹	948.277.224.852	18.704.165.195
SUBTOTAL	2.188.750.322.351	75.019.472.944
Encargos Especiais - Refinanciamento	450.198.329.589	40.409.000
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	346.731.150.201	-
Correção Monetária e Cambial da Dívida	96.891.838.398	-
Refinanciamento da Dívida Contratual	6.568.387.028	40.409.000
Correção Monetária e Cambial da Dívida Contratada	6.953.962	-
TOTAL (EXCETO INTRA)	2.638.948.651.939	75.059.881.944
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.304.535.485	6.052.858.405

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

¹ Excluídos os valores referentes ao refinanciamento da Dívida Pública.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS E VINCULADAS

Um dos principais objetivos do **PACTO FEDERATIVO, PEC 188/2019 E DAS DEMAIS PEC - 187/2019, 186/2019, 438/2015** é diminuir as **DESPESAS OBRIGATÓRIAS/VINCULADAS** constitucionalmente, e destinar o superaviz financeiro ao pagamento da **DÍVIDA PÚBLICA**, acabar com a **AUTONOMIA FISCAL, ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DOS ENTES FEDERATIVOS**.

A **Emenda Constitucional n.º 95/2016** colocou um teto no **ORÇAMENTO PRIMÁRIO DA UNIÃO**, mas liberou o **ORÇAMENTO NÃO PRIMÁRIOS**, lê-se **DÍVIDA PÚBLICA**, de qualquer limite de gasto.

Das **DESPESAS GERAL DA UNIÃO** executadas em 2018, um total de **R\$ 2,638 trilhões**, cerca de **1,065 trilhão foi para SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA**, mas sobraram R\$ **1,573 trilhão no ORÇAMENTO PRIMÁRIO**.

Deste cerca de **R\$ 1,258 trilhão** foram para pagamento das principais **DESPESAS OBRIGATÓRIAS/VINCULADAS - SEGURIDADE SOCIAL (PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA) E EDUCAÇÃO**.

Além do pagamento da **CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA PÚBLICA** no valor de **R\$ 96 bilhões, em 2018**.

DESPESA DA UNIÃO POR GRUPO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

R\$

GRUPO DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADADA	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	Valor Nominal	Valor Nominal
DESPESAS CORRENTES	1.769.719.284.144	46.043.809.781
Pessoal e Encargos Sociais	293.817.548.978	768.079.839

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/series-historicas>

<http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/28-encargos-especiais?ano=2018>

REFORMA DO APARELHO DO ESTADO E ALTERAÇÃO ESTRUTURAL DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Plano Mais Brasil”: PEC 186/2019, 187/2019, 188/2019 e 438/2018, com isso o governo Bolsonaro pretende reduzir a médio prazo, o gasto com despesas obrigatórias/vinculadas, levando o Brasil a níveis de países pobres da África.

PEC 188 – PACTO FEDERATIVO

1- Art. 2 altera o Art. 6 (Direitos Sociais) da Constituição Federal

Inclusão do capítulo Único - Será observado, na promoção dos direitos sociais, o direito ao equilíbrio fiscal intergeracional.

2 - Texto original - Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

I - avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

3 – Texto original - Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

I - (revogado)

REFORMA DO APARELHO DO ESTADO E ALTERAÇÃO ESTRUTURAL DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PEC 188 – PACTO FEDERATIVO

4- Texto original Art. 165 § 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 4º (revogado)

5 - Texto original Art. 165 - § 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 7º (revogado)

6 – Texto original - Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual (PPA), às diretrizes orçamentárias (LDO), ao orçamento anual (LOA) e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum -

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. - **§ 4º (revogado)**.

REFORMA DO APARELHO DO ESTADO E ALTERAÇÃO ESTRUTURAL DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PEC 188 – PACTO FEDERATIVO

7 – Inclusão no Art. 169 - I-A redução temporária da jornada de trabalho, com adequação proporcional dos subsídios e vencimentos à nova carga horária, em, no máximo, **vinte e cinco por cento, com base em ato normativo motivado de cada um dos Poderes** que especifique a duração, **a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objetos da medida**, bem como o exercício de **outras atividades profissionais** por aqueles que forem alcançados por este dispositivo ; e.

§ 4º (revogado)

8 - Texto original Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à Saúde."

A educação básica é formada por três grandes etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

REFORMA DO APARELHO DO ESTADO E ALTERAÇÃO ESTRUTURAL DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PEC 188 – PACTO FEDERATIVO

9 – Texto original - Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

Alteração § 4º Os programas previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais, repassados na forma do § 6º deste artigo, e outros recursos orçamentários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL GARANTE O PRIVILÉGIO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 166 - § 3º- As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, **excluídas** as que incidam sobre:

b) serviço da dívida;

O CONGRESSO NACIONAL aprovou a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA/2020)** enviada pelo governo **BOLSONARO**, capitaneada pelo ministro da economia, Paulo Guedes.

Há previsão para 2020 de pagamento ao **SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA**, **cerca de R\$ 1,555 trilhão**, cerca de 44% da previsão **orçamentária total de R\$ 3,565 trilhões**. Para o orçamento Primário **cerca de R\$ 2,010 trilhões**. Você entende o porquê dos ataques aos **SERVIÇOS PÚBLICOS**?

Fonte: Câmara dos Deputados

<https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2020/Lei/ANL13978.pdf>

Gabinete da Vice-Presidência da República	13.542.631		13.542.631	0,0008	0,0007	0,0007	0,0004
Advocacia-Geral da União	2.310.388.630		2.310.388.630	0,1431	0,1205	0,1175	0,0648
Encargos Financeiros da União	26.720.456.043	1.582.468.751	28.302.924.794	1,7531	1,4764	1,4335	0,7558
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	637.001.870		637.001.870	0,0383	0,0332	0,0324	0,0175
Reserva de Contingência	75.576.337.736		75.576.337.736	4,6514	3,5423	3,8450	2,1137
Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	343.623.574.253		343.623.574.253	21,2847	17,5251	17,4821	9,6374
SUBTOTAL (D)	1.566.199.028.805	18.217.487.022	1.814.416.513.627	100,00	84,2158	82,1346	45,2786
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	302.582.950.787		302.582.950.787		18,7542	18,3541	8,4864
SUBTOTAL (E)	1.868.781.977.392	18.217.487.022	1.916.999.464.414		100,00	97,5288	53,7649
Operações Oficiais de Crédito	43.416.850.517	5.137.168.288	48.574.018.805			2,4712	1,3623
SUBTOTAL (F)	1.942.198.827.909	23.374.655.310	1.965.573.483.219			100,00	55,1273
Dívida Pública Federal	1.335.346.616.345		1.335.346.616.345				44,8727
TOTAL (G)	3.542.145.444.758	23.374.655.310	3.565.520.100.068				100,00

Com um **orçamento Primário proposto de R\$ 2,010 trilhões** o governo Bolsonaro, capitaneado pelo ministro da economia, Paulo Guedes, em 2020, precisam atacar as principais **DESPESAS OBRIGATÓRIAS (Previdência, Saúde, Assistência, Educação e Gasto com Pessoal/Encargos)**. Por isso os ataques ao Estado Estatal se faz necessário pelas PEC 438/18, 188, 187 3 186/19.

CINCO (06) DESPESAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO

R\$ 1,385 trilhão

<http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas?ano=2019>

AS 6 PRINCIPAIS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO -2019

DESPESA DA UNIÃO POR FUNÇÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
R\$		
FUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Valor Nominal	Valor Nominal
Legislativa	6.573.132.983	172.585.639
Judiciária	32.621.919.474	546.185.118
Essencial à Justiça	6.426.904.189	208.513.992
Administração	22.978.833.941	1.877.848.015
Defesa Nacional	78.465.703.580	5.365.649.929
Segurança Pública	8.449.232.569	1.784.486.985
Relações Exteriores	3.093.703.810	105.304.734
Assistência Social	94.914.669.183	1.040.977.113
Previdência Social	725.885.589.991	243.982.156
Saúde	113.907.816.404	10.198.867.794
Trabalho	72.480.772.246	1.808.597.978
Educação	88.224.813.675	13.075.445.110
Cultura	715.685.975	1.035.393.522
Direitos da		599.201
Urbanismo		109.326
Habitação		312.586
Saneament		576.061

DESPESA DA UNIÃO POR GRUPO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
R\$		
GRUPO DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADADA	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Valor Nominal	Valor Nominal
DESPESAS CORRENTES	1.841.364.275.286	42.294.627.561
Pessoal e Encargos Sociais	292.777.140.060	732.944.432
Juros e Encargos da Dívida	285.094.343.406	136.390.470

ARCABOUÇO LEGISLATIVO/JURÍDICO

ATAQUE AO SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS SERVIDORES



2013

PLS 559/2013 SENADO - PL 6814 CÂMARA LEI DE MODERNIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

Propõem a terceirização de atividades no serviço público. Artigo 43, poderão ser objeto de execução por terceiros (privatização) as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade.

2013

2014

2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2014 (RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS)

A Lei Complementar 156/2016 altera o artigo 5º, "Despesas com funcionalismo Público" por "Despesa de Pessoal", o que possibilitará a somatória de despesas dos servidores e rapidamente levará a alcançar o teto da LRF. 50% União e 60% Estados, DF e Municípios, da Receita Corrente Líquida.



2012

LEI Nº 12.618/2012 (FRUNPRESP)

1. Implanta o FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO COM CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA E BENEFÍCIO INCERTO para servidores públicos acima do teto de INSS a partir de 2013.
2. Quebra a SOLIDARIEDADE entre os trabalhadores ativos e aposentados.

2012

2015



2015

LEI Nº 13.135/2015 (ALTERA O RECEBIMENTO DA PENSÃO)

1. O instituidor de pensão terá que ter no mínimo 18 contribuições mensais e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável para ter direito a pensão.
2. Tabela com idade e período de recebimento da pensão.
3. Entre 41 a 43 anos o (a) pensionista receberá pensão por 20 anos. Aos 63 anos o (a) pensionista deixará de receber sua pensão. Só depois dos 44 anos ela passa a ser vitalícia.

2016



2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2016 PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL

1. Altera várias leis, inclusive a LRF. 2. Renegocia o saldo da Lei 9496/97, dívidas do Estado. Moratória de 18 meses aos governos que aceitaram o plano. 3. Valores apartados serão corrigidos monetariamente, após o fim do prazo estabelecido, 3, podendo ser estendido por mais 3.

2003

2003

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003

1. Institui o FIM DA PARIDADE E INTEGRALIDADE SALARIAL dos servidores públicos.
2. Pagamento da CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA acima do teto do INSS para os aposentados e pensionistas.



2017

2017 PLS Nº 116/2017 POSSIBILITARÁ A DEMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO

1. Insuficiência de desempenho do servidor público ESTÁVEL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2017

1. Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.
2. Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal.

2017



2000



2000

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL POSSIBILITA DEMISSÃO de servidores públicos das 3 esferas de governos.

1998

APROVAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98

1. Possibilita o FIM DO REGIME JURÍDICO ÚNICO, alterou o artigo 39 da Constituição Federal.
 2. FIM DA ESTABILIDADE
- PLP nº 248/98 Propõe DEMISSÃO DE SERVIDORES ESTÁVEIS por avaliação de desempenho insuficiente.

1998

2018

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI 2135) QUE SERÁ JULGADO O MÉRITO STF PÉC 438/18 - DESPESAS OBRIGATORIAS.

DECRETO-LEI 9507/2018 autoriza a terceirização das áreas-fins dos serviços públicos STF AUTORIZA TERCEIRIZAÇÃO IRRESTRITA DE TODOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 443, 27/12 Quase todos os serviços públicos poderão ser executados de forma indireta pelo ser privado. FIM DO ESTADO ESTATAL.

2018



DECRETO 6185/74

1. Governo Militar, Ernesto Geisel, decretou que as atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado, teriam os responsáveis admitidos através de contratação estatutária.
2. Institui o Plano de Carreiras e Cargos (PCC), possibilitando a migração dos antigos servidores estatutários para nova carreira da CLT. 3. Criação do Quadro em Extinção (QPEX).



ASSIBGE

Governo Bolsonaro propõe que SUPERAVIT das DESPEAS OBRIGATÓRIAS sejam destinados ao pagamento da DÍVIDA PÚBLICA.

PEC 438/2018 – Despesas Obrigatórias

1 - O Saldo positivo das DESPEA OBRIGATÓRIAS serão destinados ao PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 115, item 2, (g) - o saldo positivo de recursos vinculados, apurado nos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, com exceção daquelas correspondentes à repartição de receitas com os demais entes da Federação e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, será DESTINADO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA;

PEC 186

DIGA NÃO



PEC EMERGENCIAL

COM ELA O GOVERNO PODERÁ:

- **REDUZIR DRASTICAMENTE O SALÁRIO E A JORNADA DOS SERVIDORES**
- **BLOQUEAR A PROGRESSÃO DE CARREIRA**
- **SUSPENDER CONCURSOS**



ASSIBGE

Sindicato Nacional

2 - Art. 3º - II - destinação do EXCESSO DE ARRECAÇÃO e do SUPERÁVIT FINANCEIRO das fontes de recursos, apurados nos orçamentos fiscal e da seguridade Social da União, com exceção do excesso de arrecadação e do superávit financeiro decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas com Estados, Distrito Federal e Municípios, À AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL. (ADCT - Art.111 – Art.3, c, II)

PEC 187

DIGA NÃO



PEC DOS FUNDOS PÚBLICOS

COM ELA O GOVERNO:

- **PREVÊ A EXTINÇÃO DOS 248 FUNDOS PÚBLICOS NÃO CONSTITUCIONAIS.**
- **TRANSFERE TODO O RECURSO DOS FUNDOS PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA.**
- **MANTÉM A COBRANÇA DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO DOS FUNDOS, MESMO COM SUA EXTINÇÃO.**

PEC 187/2019 – EXTINÇÃO DOS FUNDOS PÚBLICOS

3 –Art. 5º - Durante o período a que se refere o caput do art. 3º, o

SUPERÁVIT FINANCEIRO

das fontes de recursos dos fundos públicos, apurados ao final de cada exercício, será destinado à

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

PÚBLICA DO RESPECTIVO

ENTE Federado.



ASSIBGE

Sindicato Nacional

PEC 188

DIGA NÃO



PEC DO PACTO FEDERATIVO

COM ELA O GOVERNO PODERÁ:

- **ESTENDER O TETO DOS GASTOS (EC 95/2016) PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS.**
- **REDIRECIONAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ESTABELECIDOS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO.**
- **RETIRAR OS SERVIDORES INATIVOS DA FOLHA DE PESSOAL.**
- **REPASSAR INTEGRALMENTE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, AFETANDO OS PROGRAMAS DO FNDE.**
- **POSSIBILITA A EXTINÇÃO DE 23% DOS ATUAIS MUNICÍPIOS.**

4 –Art. 7º. O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E O SUPERÁVIT FINANCEIRO

das fontes de recursos, apurados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social da União, com

EXCESSÃO daqueles decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas com Estados, Distrito Federal e Municípios, serão destinados À AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL.



ASSIBGE

Sindicato Nacional

EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

1- Criar a **READAPTAÇÃO** para servidores; **(Art. 37 §13)**

2 - A aposentadoria concedida com a **utilização de tempo de contribuição** decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social carretará o **rompimento do vínculo** que gerou o referido tempo de contribuição **(Art. 37 §14)**.

3 - § 15. **É vedada a complementação de aposentadorias** de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes, **exceto as decorrentes de previdência**

Complementar. **(Art. 37 §15)**

4 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **instituirão**, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de **previdência complementar** para servidores públicos.

(Art. 40 § 14);

5 - O regime de **previdência complementar** de que trata o § 14 oferecerá plano de benefícios somente na **modalidade contribuição definida**, observará o disposto no art. 202 e será efetivado por intermédio de **entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta** de previdência complementar. **(Art. 40 § 15);**

6 – Abono de Permanência equivalente, **no máximo**, o valor da **contribuição previdenciária** **((Art. 40 § 19);**

7 - É **vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência** social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo. **(Art, 40 § 20)**

8 - **Vedada a instituição** de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:

I - requisitos para sua **extinção e consequente migração** para o Regime Geral de Previdência Social; **(Art. 40 § 22)**

9 - Considera-se **nula a aposentadoria** que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida por regime próprio de previdência social com contagem recíproca...**(Art. 25 § 3º)**

Governo Federal - Gastos selecionados - R\$

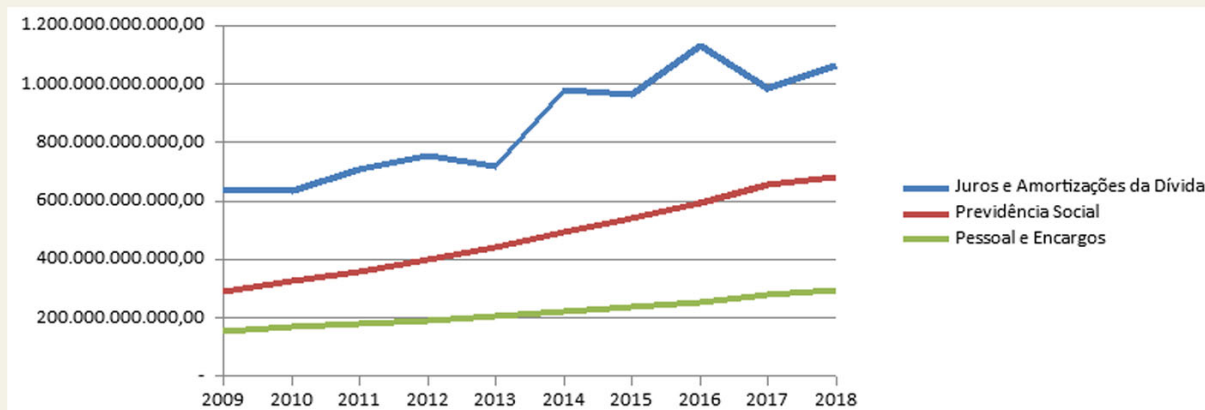
Ano	Juros e Amortizações da Dívida	Previdência Social	Pessoal e Encargos
2009	641.910.544.100,00	289.598.641.122,96	153.808.481.880,00
2010	635.355.479.810,00	325.151.980.433,43	168.861.606.960,00
2011	708.032.753.010,00	358.529.091.397,28	181.833.613.340,00
2012	753.021.777.800,00	398.648.659.157,79	188.771.336.200,00
2013	718.430.001.240,00	443.600.455.268,05	204.499.620.770,00
2014	977.920.864.150,00	493.124.789.477,39	220.201.006.010,00
2015	962.231.418.220,00	539.707.307.468,55	235.825.486.721,00
2016	1.130.159.291.438,00	593.925.112.346,16	255.668.106.747,00
2017	986.118.427.200,00	654.512.233.966,45	281.304.357.337,00
2018	1.065.732.838.029,54	681.663.707.485,86	293.817.548.977,54

Fonte: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais#RREO> - Series Historicas - Por Função e por GND

Nota 1 - "Juros" e "Amortizações" foram somados porque o governo tem contabilizado grande parte dos Juros como se fosse Amortização/Refinanciamento.

Ver texto <https://auditoriacidada.org.br/explicacao/>

Nota 2 - "Previdencia Social" inclui o Regime Geral da Previdência Social (INSS) e Regime Próprio dos Servidores Federais, tal como divulgado pelo Tesouro Nacional



Fonte: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais#RREO> - Series Historicas - Por Função e por GND

Nota 1 - "Juros" e "Amortizações" foram somados porque o governo tem contabilizado grande parte dos Juros como se fosse Amortização/Refinanciamento.

Ver texto [https://auditoriacidada.org.br/explicacao/Nota 2 - "Previdencia Social"](https://auditoriacidada.org.br/explicacao/Nota%20-%20Previdencia%20Social) inclui o Regime Geral da Previdência Social (INSS) e Regime Próprio dos Servidores Federais, tal como divulgado pelo Tesouro Nacional

ATLAS DO ESTADO BRASILEIRO

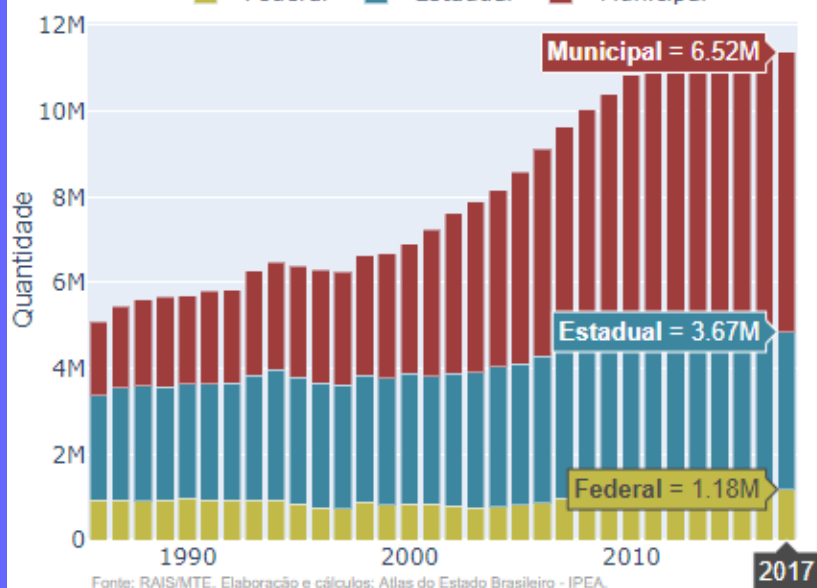
<http://www.ipea.gov.br/atlasestado/>

O funcionalismo público no país se expandiu nas últimas três décadas e a expansão se concentrou no nível municipal.



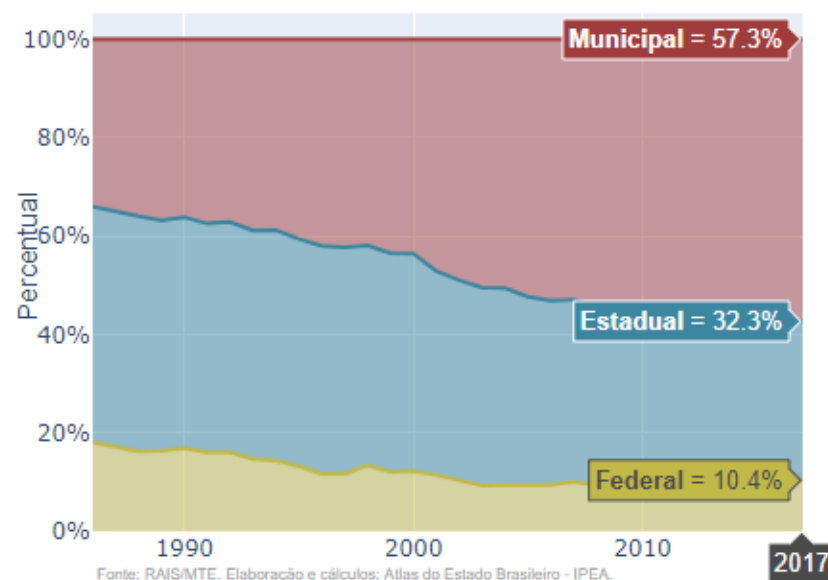
Total de vínculos públicos, por nível de federativo (1986-2017)

Federal Estadual Municipal

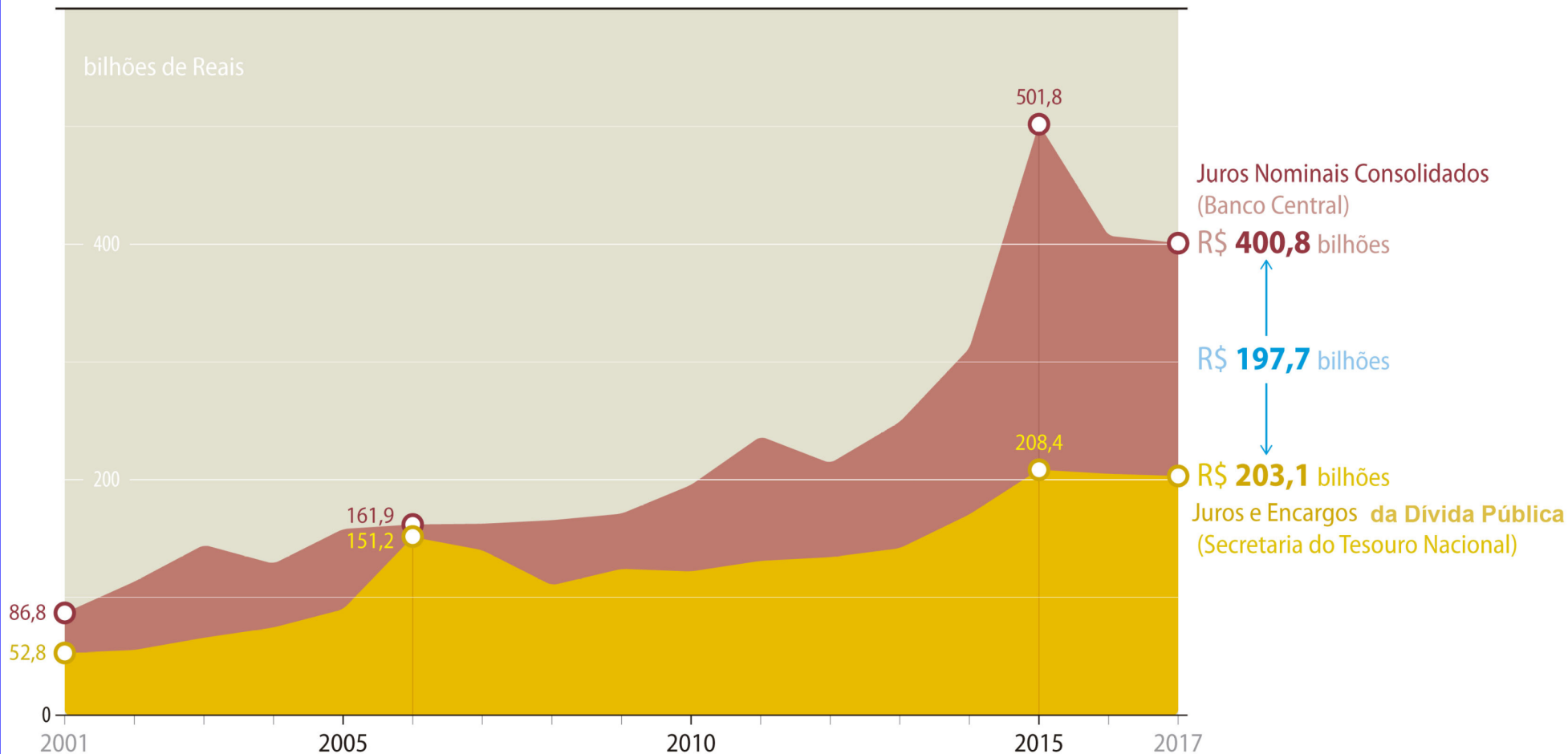


Percentual de vínculos públicos, por nível de federativo (1986-2017)

Federal Estadual Municipal



Evolução dos Juros da Dívida Pública Brasileira 2001-2017



Fontes dos dados:

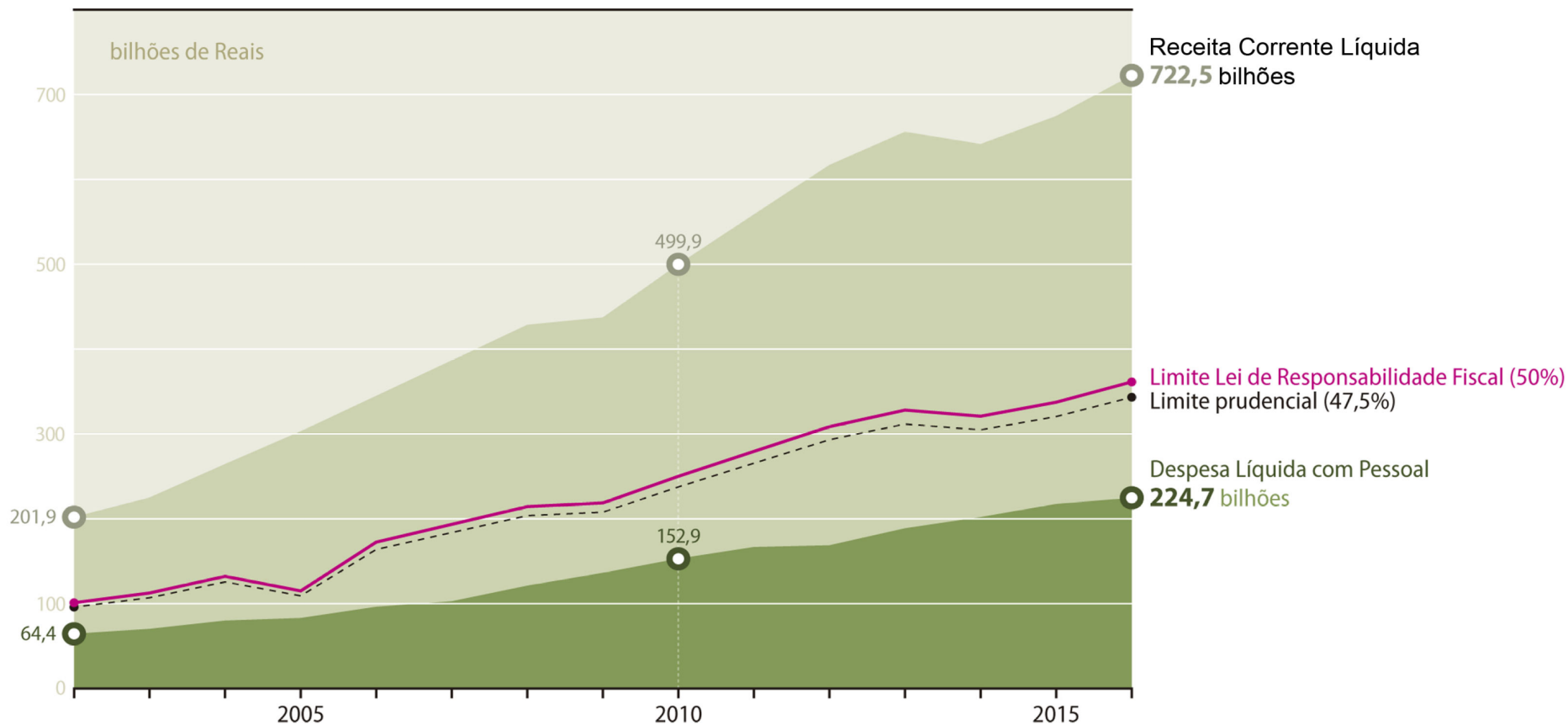
Banco Central - Série Temporal 4759 - NFSP sem desvalorização cambial - Fluxo acumulado no ano - Juros nominais - Total - Setor público consolidado

<https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/consultarValoresSeries.do?method=consultarValores>

Tesouro Nacional - -- Despesa da União por Grupo de Natureza - 1980 a 2017

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/series-historicas>

Despesas CONSOLIDADAS com Pessoal da União 2002-2016



Fonte: <http://www.tesouro.gov.br/web/stn/-/relatorio-de-gestao-fiscal>

CONCLUSÃO

CONHECIMENTO DA REALIDADE para combater os focos dos problemas

- 1 - Auditoria da Dívida Pública – Cumprimento do art. 26 ADCT;
- 2 - Investigações pelo Ministério Público – ADPF 59/2004 OAB;
- 3 - Rever a POLÍTICA MONETÁRIA E FISCAL do Banco Central;
- 4 - Ampliar INVESTIMENTOS DIRETOS;
- 5 - Garantir CONCURSO PÚBLICOS - SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE;
- 6 - Atender DIREITOS HUMANOS;
- 7 - Lutar contra as REFORMAS NEOLIBERAL propostas pelos governos;
- 8 - TRANSPARÊNCIA DA CONTAS PÚBLICA

Paulo Lindesay – paulolindesay@gmail.com